

# Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 126/2008


MODALIDADE: CONCORRÊNCIA, DO TIPO MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO-EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAIAPÔNIA-GO  
PROCESSO Nº 2617960/2008

## ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito (05.11.08), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação no 1º (primeiro) andar do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para análise das propostas de preços das empresas habilitadas, referente à Licitação **126/08**, na modalidade **CONCORRÊNCIA, DO TIPO MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, destinada à construção do prédio do Fórum da Comarca de Caiapônia-GO. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, foram obtidos os seguintes valores:

Conceito Engenharia Ltda	R\$1.900.000,00
Marsou Engenharia Ltda	R\$1.977.249,23
Caminho Engenharia e Construções Ltda	R\$1.979.259,71
Triady Construtora & Incorporadora Ltda – EPP	R\$2.005.168,25
Construtora Anhanguera Ltda	R\$2.094.348,59
Franco Ribeiro Construções Ltda	R\$2.095.660,91

O representante da empresa Caminho Engenharia e Construções Ltda alegando que, dada a omissão da Lei Complementar nº 123/06 e do ato convocatório, diante da apresentação de documento que ateste a sua condição de empresa de pequeno porte, poderia se valer dos benefícios conferidos pelo art. 44 da referida norma legal. O argumento aduzido não foi acatado pela Comissão Permanente de Licitação dado que a mencionada empresa alterou sua condição, qualificando-se como EPP perante a JUCEG, em data posterior à realização da sessão de abertura dos envelopes de habilitação. **Levando em consideração os critérios de julgamento estabelecidos no Edital, decidiu JULGAR VENCEDORA** a proposta da empresa Conceito Engenharia Ltda, no valor total de **R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos e mil reais)**. **Totaliza a presente Licitação a importância de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos e mil reais)**. Nada mais a observar, determinou-se que a decisão prolatada na presente ata seja divulgada no Diário de Justiça eletrônico, na internet, no endereço [www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao](http://www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao) e afixada no quadro de avisos da Licitação localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça. E, para constar, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Eu,  (Mauro José Fernandes), Secretário da Comissão, que a subscrevi.

Rogério Jayme  
Presidente

  
Victor Aguiar Jardim de Amorim  
Membro

  
Maria Lúcia da Veiga Jardim Mundim  
Membro